## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº Q25./2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orcamento vigente, o crédito especial no valor que menciona.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.609 de 28 de dezembro de 2001, crédito especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à criação de programa de trabalho e de dotação orçamentária na rubrica de obras e instalações.

- Art. 2° O recurso referido no art. 1°, é oriundo do repasse financeiro efetuado através do Convênio firmado pelo Município de Cabo Frio com o Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Departamento de Estradas e Rodagem – DER-RJ.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio,

de

de 2002

ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito

Camara Municipal de Cabo Frio

RECEBIDO